

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária, para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento, no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco) deste edital e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, instituída pela **Portaria nº 832/2023 – Gabinete do Prefeito**.

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estará disponível no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020 e na sede da Secretaria de Saúde**.

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação se encontram discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br.

1.7 O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 anos, devendo-se atentar para o fato de que já se encontra em andamento um estudo de necessidade e de impacto orçamentário para realização de concurso público para o preenchimento das referidas vagas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá fazer marcação da opção desejada pelo regime de horas disponível para contratação em cada cargo, sabendo que a lotação na carga horária / regime poderá ser o de sua opção, mas será prioritariamente definido pela Administração, levando em consideração a necessidade pública de serviço em determinado regime ou horário.

2.1.1.1 A inscrição contém um Termo de Aceite onde o candidato concorda antecipadamente com a lotação / regime de trabalho disposto pela administração, no caso de outra lotação lhe for apresentada que não a de sua primeira opção conforme formulário de inscrição.

2.1.1.2 O termo de Aceite aqui disposto se destina para que o candidato declare que tem consciência de que a lotação acontecerá a cargo da administração e precisa ser confirmado para que haja o progresso de sua inscrição.

2.1.1.3 Não haverá a possibilidade de inscrição sem que o candidato declare, por meio de marcação específica que aceita as disposições estabelecidas no Termo de Aceite.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) ou 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em

conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VII deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 08h00minh às 14h00minh.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online pelo site: <https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/>, **no período das 00h01min de 15 de setembro de 2023 até 23h59min do dia 21 de setembro de 2023**, onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo site, anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a anexação das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos no formulário de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que fornece dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;

IX - Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;

c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. Os candidatos que zerarem a pontuação serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, de forma *online*, no link da inscrição <https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/>, haverá um formulário de recurso que deverá ser preenchido pelo candidato, obedecido os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.5 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.6 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.7 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.8 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.9 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;

c) O mais idoso;

d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.10 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

6.11 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima**, na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, ambos impreterivelmente no horário **das 08h00minh às 14h00minh.**, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e contato telefônico informados pelo candidato na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço de e-mail ou

contato telefônico informado no ato da inscrição.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) **CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);**
- b) **Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);**
- c) **Cédula de Identidade (original e cópia);**
- d) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;**
- e) **Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);**
- f) **Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);**
- g) **Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);**
- h) **02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;**
- i) **Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);**
- j) **Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);**
- k) **Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional);**
- l) **Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;**
- m) **Comprovante de Residência Atualizado;**
- n) **Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;**
- o) **Cópia dos certificados elencados no curriculum.**

7.7 Os documentos enviados eletronicamente por ocasião da inscrição, serão solicitados no ato da contratação.

7.8 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado avisado a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.11. Os exames de saúde pré-admissionais correrão às expensas do candidato, sendo solicitados em virtude de eventual contratação.

7.12 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO MENSAL	VAGAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.100,00	6	1	7	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	RS 1.320,00	24	2	26	1. Diploma ou declaração de Conclusão do Ensino Médio.	40 HORAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	RS 1.320,00	32	2	34	1. Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC. 2. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA	RS 2.800,00	32	2	34	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO	RS 2.100,00	1	1	2	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição regular no conselho de classe e título de Especialização na área que concorre.	30 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	RS 2.100,00	1	1	2	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição regular no conselho de classe e título de Especialização na área que concorre.	30 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA	RS 2.100,00	1	0	1	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição regular no conselho de classe e título de Especialização na área que concorre.	30 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA	RS 2.100,00	1	0	1	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição regular no conselho de classe e título de Especialização na área que concorre.	30 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	RS 2.100,00	1	1	2	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição regular no conselho de classe e título de Especialização na área que concorre.	30 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	RS 2.100,00	1	0	1	1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com inscrição regular no conselho de classe e título de Especialização na área que concorre.	30 HORAS
CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	RS 1.320,00	7	1	8	1. Maior de vinte e um anos. 2. Certificado ou registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido	PLANTÕES 12H X 36H

					por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	
					3. Habilitação profissional como motorista de veículos categoria D - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	
					4. Curso obrigatório para Capacitação de transporte de pacientes para Condutores de Veículos de Emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica (Art. 145 - CTB. Lei nº 9503/97, Resolução do CONTRAN nº 168/2004).	
ENFERMEIRO	RS 2.800,00	47	3	50	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	40 HORAS
ENFERMEIRO	RS 2.800,00	2	1	3	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	PLANTÕES 12H X 36H
FARMACEUTICO	RS 2.100,00	5	1	6	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Farmácia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
FISIOTERAPEUTA	RS 2.100,00	9	1	10	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
FISIOTERAPEUTA – TEA	RS 2.100,00	1	0	1	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	RS 1.600,00	6	1	7	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
FONOAUDIÓLOGO – TEA	RS 2.750,00	4	1	5	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
MEDICO VETERINARIO	RS 1.400,00	2	1	3	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	20 HORAS
MUSICOTERAPEUTA	RS 2.100,00	1	0	1	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Musicoterapia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC; ou diploma/declaração de conclusão do curso de graduação em qualquer área da saúde, com pós-graduação em Musicoterapia.	30 HORAS
NEUROPSICÓLOGO - TEA	RS 2.750,00	1	0	1	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe. 2.Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Neuropsicologia.	30 HORAS
NUTRICIONISTA – TEA	RS 2.750,00	1	0	1	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Nutrição, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
NUTRICIONISTA	RS 2.800,00	9	1	10	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Nutrição, registrado	40 HORAS

					em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	RS 1.400,00	7	1	8	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	20 HORAS
PSICÓLOGO	RS 2.100,00	12	1	13	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
PSICÓLOGO –PSICOMOTRICISTA	RS 2.750,00	1	0	1	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe. 2.Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Psicomotricidade.	30 HORAS
PSICOPEDAGOGO - TEA	RS 2.750,00	1	1	2	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicopedagogia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe; ou diploma/declaração de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, Psicologia ou outra Licenciatura, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Psicopedagogia.	30 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.320,00	46	3	49	1. Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. 2.Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	40 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.320,00	11	1	12	1. Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. 2.Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	PLANTÕES 12H X 36H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	1.320,00	7	1	8	1. Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. 2. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. 3. Curso de APH – Atendimento Pré-Hospitalar. 4. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	PLANTÕES 12H X 36H
TERAPEUTA DE FAMÍLIA E DE CASAIS	RS 2.750,00	1	1	2	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe. 2.Certificado/declaração de conclusão do curso de Especialização em Saúde da Família.	30 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	RS 2.100,00	7	1	8	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA	RS 2.750,00	4	1	5	1.Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.	30 HORAS
MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	RS 7.000,00	01	-	01	1. Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	24 MENSAS

					e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	
MEDICO PSQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	R\$ 7.000,00	01	-	01	1. Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Medicina. 2. Título de especialista na área que concorre.	24 MENSAIS
MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	R\$ 7.000,00	01	-	01	1. Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Medicina. 2. Título de especialista na área que concorre.	24 MENSAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

• NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão de curso em Serviço Social e inscrição regular no conselho de classe

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento, recuperação da saúde e reinserção social, a nível individual e coletivo; assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde; realizar acolhimento dos usuários; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Registrar produção. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio, Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00 (mil e duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Odontologia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Odontologia. Aperfeiçoamento/Pós Graduação na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTE ESPECIAIS

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia. Aperfeiçoamento/pós Graduação na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir

das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia. Aperfeiçoamento/Pós Graduação na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia. Aperfeiçoamento/Pós Graduação na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia. Pós-graduação na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e

tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia. Pós-graduação na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir das atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

FUNÇÃO: CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU)

REQUISITOS: Maior de vinte e um anos; certificado ou registrado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); habilitação profissional como motorista de veículos categoria D - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) curso obrigatório para Capacitação de transporte de pacientes para Condutores de Veículos de Emergência e suas devidas atualizações legais e renovações, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica. (Art. 145 - CTB. Lei nº 9503/97, Resolução do CONTRAN nº 168/2004).

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12h x 36h

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão de licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física. Inscrição no Conselho Regional de Educação Física.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visa à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as eSF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às eSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar Produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

ENFERMEIRO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12hx36h

ATRIBUIÇÕES

Realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde e vigilância em saúde integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar visita domiciliar; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou estabelecimentos de interesse a saúde; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas pertinentes à sua área ou definidas em regulamento. Registrar produção. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

ENFERMEIRO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

Realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde e vigilância em saúde integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; realizar visita domiciliar; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou estabelecimentos de interesse a saúde; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas pertinentes à sua área ou definidas em regulamento. Registrar produção. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

FARMACEUTICO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde. Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; realizar visita domiciliar; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, identificar, em conjunto com a equipe de saúde da família (eSF) e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com a eSF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas eSF e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (Nasf); avaliar, em conjunto com as eSF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Nasf; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela eSF e os Nasf do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar Produção. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência fisioterapêutica;

Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde;

Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;

Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde;

Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais;

Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente;
Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos;
Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso em Fisioterapia;
Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;
Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra-referência;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

FISIOTERAPEUTA - TEA

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

Prestar assistência fisioterapêutica a pessoas com TEA/Transtorno do Espectro Autista;
Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde;
Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas;
Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde;
Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais;
Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente;
Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos;
Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia;
Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;
Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contrarreferência;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITO: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de Fonoaudiologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC, Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde. Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; atender os usuários na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada, avaliar suas deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; realizar visita domiciliar; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

FONOAUDIÓLOGO - TEA

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Fonoaudiologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.750,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em pessoas com TEA/Transtorno do Espectro Autista como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação, realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc., realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersectoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Contribuir para o bem-estar animal, praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades, atuar na preservação ambiental, assessorar na elaboração de legislação pertinente, elaborar laudos, pareceres e atestados, atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos, exercer defesa sanitária animal, promover saúde pública e defesa do consumidor, atuar na área de biotecnologia, fomentar produção animal, desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Coordenar e executar programas, projetos e serviços alusivos à saúde pública desenvolvidos pela SMS, em conformidade com os princípios do SUS, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar visita domiciliar. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Nutrição.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindas dentro de uma equipe inter e multidisciplinares, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns, junto à comunidade, visando à articulação da rede de serviços de proteção e atenção; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional à coletividades e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; promover articulação intersectorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as eSF nos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais - déficit de micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar juntamente às eSF rotinas de atenção nutricional e atendimento a doenças relacionadas à alimentação e nutrição, conforme protocolos da atenção básica; organizar a referência e contrarreferência do atendimento nutricional. Realizar visita domiciliar. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

NUTRICIONISTA - TEA

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Nutrição registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.750,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição de pessoas com TEA/Transtorno do Espectro Autista; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos na rede pública de saúde; sistematizar o atendimento em nutrição, definindo protocolos de procedimentos relativos à dietoterapia; elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição; manter registros da prescrição dietética e da evolução

nutricional, conforme protocolos preestabelecidos; promover educação alimentar e nutricional para os pacientes/usuários, cuidadores e familiares ou responsáveis; orientar os cuidadores, familiares ou responsáveis para a correta manipulação e administração de dietas. Avaliar se os objetivos da assistência nutricional foram alcançados para viabilizar a alta da terapia nutricional especializada. Definir os procedimentos complementares na assistência aos clientes/pacientes/usuários com a equipe multiprofissional. Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber. Para realizar as atribuições de Nutrição Clínica, subárea Assistência Nutricional Domiciliar (Pública e Privada), ficam definidas como atividades complementares do nutricionista: Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos clientes/pacientes/usuários. Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários. Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação. Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

NEUROPSICÓLOGO - TEA

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.

2. Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Neuropsicologia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.750,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Introduzir, apoiar, manter e melhorar as habilidades das crianças com autismo, objetivando independência; promoção e apoio nas habilidades diárias, motoras, perceptivas, visuais e outros mecanismos, tais como: ir ao banheiro, vestir-se, escovar os dentes, segurar objetos, escrever à mão, usar uma tesoura, caminhar, subir escadas, andar de bicicleta, diferenças entre cores, formas e tamanhos, leitura e escrita, brincadeira, enfrentamento, autoajuda, resolução de problemas, comunicação e habilidades sociais. Auxiliar no desenvolvimento nos relacionamentos com colegas e adultos; auxílio na aprendizagem de concentração, expressão de sentimentos e autorregulação. Avaliar e indicar as possibilidades e prognósticos para o paciente. Desenvolver junto ao paciente estratégia de ocupações. Estimular adesão ao tratamento. Orientar e informar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos acerca da área da terapia ocupacional. Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. Identificar os aspectos a serem trabalhados. Delimitar a população alvo. Planejar o programa a ser desenvolvido. Solicitar aprovação do programa pelo supervisor. Solicitar materiais para implantação. Solicitar, auxiliar e participar da formação do grupo multidisciplinar. Realizar divulgação do programa. Implementar o programa. Avaliar os resultados do programa. Realizar pesquisas. Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos. Buscar parcerias com entidades privadas. Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. Realizar intervenções domiciliares e no ambiente de trabalho do paciente, modificando as disposições dos móveis, propondo mudanças de funções, adaptações etc.

MUSICOTERAPEUTA - TEA

REQUISITOS

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Musicoterapia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC; ou diploma/declaração de conclusão do curso de graduação em qualquer área da saúde, com pós-graduação em Musicoterapia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Possibilitar a ação das pessoas com autismo dentro da estrutura temporal da música, através de participações livres, da exploração de instrumentos e de improvisações; Oferecer oportunidades de autoexpressão e de vivências criativas, como experiências de comunicação e interação entre pares, sem a necessidade do discurso verbal; oferecer alternativas de expressão e comunicação de modo socialmente adequado; apresentar oportunidades para que as pessoas com autismo possam assumir responsabilidades com os demais indivíduos, por exemplo, quando os mesmos estão produzindo música juntos; propiciar o aumento da comunicação verbal e não-verbal entre os pares; possibilitar a aprendizagem de regras sociais para poder replicá-las em outros ambientes e contextos; executar outras tarefas correlatas à função.

FUNÇÃO: PSICOLOGO

REQUISITO: Diploma de curso de formação em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Psicologia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe inter e multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto à criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento e escuta qualificada dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando à prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as eSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos serviços de saúde mental, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as eSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as eSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria

PSICÓLOGO - PSICOMOTRICISTA

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.
2. Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Psicomotricidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.750,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar na interface saúde, educação e cultura; avaliar, prevenir, cuidar e pesquisar o indivíduo na relação com o ambiente e processos de desenvolvimento, tendo por objetivo interferir nas dimensões do esquema e da imagem corporal, em conformidade com o movimento, com a afetividade e com a cognição.

PSICOPEDAGOGO - TEA

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicopedagogia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe; ou diploma/declaração de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, Psicologia ou outra Licenciatura, registrado em instituição reconhecida pelo MEC, com certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Psicopedagogia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.750,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional em pessoas com TEA/Transtorno do Espectro Autista; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios; Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; Participar na construção do projeto político pedagógico; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive; Participar da elaboração do regimento escolar; buscar atualizar-se permanentemente.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes do SUS e da Reforma Psiquiátrica, incluindo a clínica ampliada; praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacional na área de saúde mental e reabilitação psicossocial, atendimentos individuais às crianças e adolescentes com transtorno mental e seus familiares/responsáveis; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde mental; Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais; realizar encaminhamentos dos usuários a outros dispositivos da rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar; Realizar visitas domiciliares; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde; Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; Redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes perceptivo-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso-perceptivos do desempenho ocupacional; redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional; Conceber e supervisionar oficinas terapêuticas visando à internalização de valores laborais e econômicos, socioculturais e psicossociais; aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; utilizar técnicas corporais e artístico-culturais; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de agravos de notificação compulsória e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contrarreferência.

TECNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Utilizar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações-SIPNI; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Administrar vacinas recomendadas por faixa etária conforme Calendário Nacional de Imunizações e realizar orientações necessárias, com registro adequado em caderneta de imunizações; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12hx36h semanais

ATRIBUIÇÕES:

participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Utilizar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações-SIPNI; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Administrar vacinas recomendadas por faixa etária conforme Calendário Nacional de Imunizações e realizar orientações necessárias, com registro adequado em caderneta de imunizações; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

REQUISITO: Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC, Curso de APH. Registro no Conselho Regional de Enfermagem

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12hx36h semanais

ATRIBUIÇÕES:

Trabalhar no SAMU como Técnico de enfermagem socorrista na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e do médico regulador. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe

nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, digitalização eletrônica das informações, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna e externa das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica).

TERAPEUTA DE FAMILIA E CASAI

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Psicologia, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.
2. Certificado/declaração de conclusão do curso de Especialização em Saúde da Família.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.750,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento terapêutico familiar, com intervenções e/ou encaminhamentos, diminuindo o impacto da adesão aos tratamentos multidisciplinares; realizar palestras educativas, informando direitos e deveres da família; realizar mapeamento psicológico para auxiliar e/ou minimizar a aceitação do diagnóstico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA

REQUISITOS:

1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Terapia Ocupacional, registrado em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição regular no conselho de classe.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.100,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Introduzir, apoiar, manter e melhorar as habilidades das crianças com autismo, objetivando independência; promoção e apoio nas habilidades diárias, motoras, perceptivas, visuais e outros mecanismos, tais como: ir ao banheiro, vestir-se, escovar os dentes, segurar objetos, escrever à mão, usar uma tesoura, caminhar, subir escadas, andar de bicicleta, diferenças entre cores, formas e tamanhos, leitura e escrita, brincadeira, enfrentamento, autoajuda, resolução de problemas, comunicação e habilidades sociais. Auxiliar no desenvolvimento nos relacionamentos com colegas e adultos; auxílio na aprendizagem de concentração, expressão de sentimentos e autorregulação. Avaliar e indicar as possibilidades e prognósticos para o paciente. Desenvolver junto ao paciente estratégia de ocupações. Estimular adesão ao tratamento. Orientar e informar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos acerca da área da terapia ocupacional. Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. Identificar os aspectos a serem trabalhados. Delimitar a população alvo. Planejar o programa a ser desenvolvido. Solicitar aprovação do programa pelo supervisor. Solicitar materiais para implantação. Solicitar, auxiliar e participar da formação do grupo multidisciplinar. Realizar divulgação do programa. Implementar o programa. Avaliar os resultados do programa. Realizar pesquisas. Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos. Buscar parcerias com entidades privadas. Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. Realizar intervenções domiciliares e no ambiente de trabalho do paciente, modificando as disposições dos móveis, propondo mudanças de funções, adaptações etc.

MÉDICO CLÍNICO – JUNTA MÉDICA

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

CARGA HORÁRIA: 24 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar no serviço de Junta Médica, ao qual compete deliberar sobre assuntos periciais, com base no Código de Ética Médica, nas resoluções do Conselho Regional e Federal de Medicina e na legislação aplicável; analisar e propor readaptações funcionais, aposentadorias, licenças e limitações funcionais por motivo de saúde; e executar outras atividades correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

CARGA HORÁRIA: 24 horas mensais

ATRIBUIÇÕES:

Atuar no serviço de Junta Médica, ao qual compete deliberar sobre assuntos periciais, com base no Código de Ética Médica, nas resoluções do Conselho Regional e Federal de Medicina e na legislação aplicável; analisar e propor readaptações funcionais, aposentadorias, licenças e limitações funcionais por motivo de saúde; e executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA

REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista na área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

CARGA HORÁRIA: 24 horas mensais

Atuar no serviço de Junta Médica, ao qual compete deliberar sobre assuntos periciais, com base no Código de Ética Médica, nas resoluções do Conselho Regional e Federal de Medicina e na legislação aplicável; analisar e propor readaptações funcionais, aposentadorias, licenças e limitações funcionais por motivo de saúde; e executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão	
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição	Período	
Cargo/Função	Instituição	Período	
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a):		Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:	
Nº Certificado de Reservista:		Nº CTPS	
Endereço completo:			
CARGO/FUNÇÃO:			
Data:		Assinatura do candidato (a):	

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	15/09/2023	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	15/09/2023 a 20/09/2023	https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/
Validação e Confirmação dos inscritos	21/09/2023	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	22/09/2023	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	25/09/2023 a 29/09/2023	
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	02/10/2023	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	03/10/2023 a 05/10/2023	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Julgamento dos Recursos	06/10/2023 e 09/10/2023	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	11/10/2023	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, CEP: 53.520-190

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Requisitos preenchidos	3	3
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	8
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	14
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21

Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	18	18
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	20
TOTAL		100

ESPECIALIDADES MÉDICAS – JUNTA MÉDICA

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Requisitos preenchidos	2	2
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	8
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	14
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 5.760 horas.	13	13
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	4	4
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	20
TOTAL		100

PSICOPEDAGOGO - TEA

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação em Autismo; ou certificado/declaração de conclusão de curso de Extensão em ABA com WB-MAPP.	10	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	22
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	27
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
TOTAL		100

FONOAUDIOLOGO – TEA

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Certificado/declaração de conclusão de curso de Extensão em ABA com WB- MAPP; ou certificado/declaração de Pós-graduação em Autismo; ou certificado/declaração de conclusão em PECS; ou certificado/declaração de conclusão em PROMPT; ou certificado/declaração de conclusão em TEACH..	10	10

Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	22
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	27
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
TOTAL		100

FISIOTERAPEUTA – TEA

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Psicomotricidade.	10	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	22
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	27
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
TOTAL		100

NUTRICIONISTA – TEA

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Pós-graduação em Restrição Alimentar para TEA – Transtorno do Espectro Autista.	10	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	22
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	27
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
TOTAL		100

TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	2	2
Certificado/declaração de conclusão do curso de pós-graduação em Autismo; ou certificado/declaração de conclusão de curso de extensão em Terapia Ocupacional ATVD/Atividade de Vida Diária; ou certificado/declaração de conclusão de curso de extensão em Integração Social.	10	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	22
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	27
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
TOTAL		100

NÍVEL MÉDIO

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Requisitos preenchidos	6	6
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 20 horas/aula.	2	20
Curso Específico para a área que concorre.	2	14
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 anos)	40
Experiência profissional	10 pontos por período de 01 ano trabalhado (máximo 02 Anos)	20
TOTAL		

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Requisitos Preenchidos	5	5
Cursos de capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	35
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	40
Experiência profissional	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _____.

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023.

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
 2. Apresentar argumentações claras e concisas.
 3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2023.

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato _____

Recebido em _____ de _____ de 2023.

Responsável Pelo Recebimento

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, ____ / ____ / ____ 2023

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:DDA9F88D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/09/2023. Edição 3427

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>